

120 REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO

Brasília, Brasil

Abril de 2026

Resolução Nº 347/120-26D

Os Diretores de Proteção Vegetal ou seus equivalentes das Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPF) da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, membros do Comitê Diretivo do Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE)

CONSIDERANDO

Que durante o biênio 2026-2027, a presidência do Comitê Diretivo do COSAVE corresponderá à República Federativa do Brasil, de acordo com o disposto no Artigo 1º do Regulamento de funcionamento dos órgãos internos do COSAVE.


Que o Artigo 11º do Acordo Constitutivo do COSAVE estabelece que a Secretaria de Coordenação esteja localizada no país membro sede do COSAVE e, portanto, para o biênio 2026-2027, será estabelecida no Brasil.

Que é necessário contar com equipe de apoio para garantir o bom funcionamento do Comitê, bem como instalações adequadas para que a Secretaria de Coordenação desenvolva suas atividades.



Que o Comitê Diretivo avaliou a proposta de integração e custos da Secretaria de Coordenação apresentada pelo Brasil, em sua qualidade de presidente *pro tempore* entrante, e a considerou adequada aos objetivos e aos recursos disponíveis.

Que o Acordo de Cooperação COSAVE-IICA prevê os mecanismos necessários para implementar os ajustes contratuais que permitirão o estabelecimento da Secretaria de Coordenação, de acordo com as decisões adotadas pelo Comitê Diretivo do COSAVE.

RESOLVEM



1. **APROVAR** a estrutura proposta para a Secretaria de Coordenação do COSAVE, na qual o Eng. André Felipe Carrapatoso Peralta da Silva atuará como Secretário de Coordenação e o Eng. Luiz Augusto Copati Souza como Assistente Técnico, ambos funcionários da Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF) do Brasil, e a Sra. Vanessa Silvera será contratada como Assistente Administrativo.



2. **INSTRUIR** o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), no âmbito do Acordo de Cooperação vigente com os países membros do COSAVE, a realizar os procedimentos necessários para a contratação do pessoal designado para o cargo de Assistente Administrativo, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para o estabelecimento da sede da Secretaria no Brasil.




3. **PROCEDER** a comunicar e divulgar esta informação conforme estabelecido.

Pelo Comitê Diretivo



Guillermo Rossi
ARGENTINA



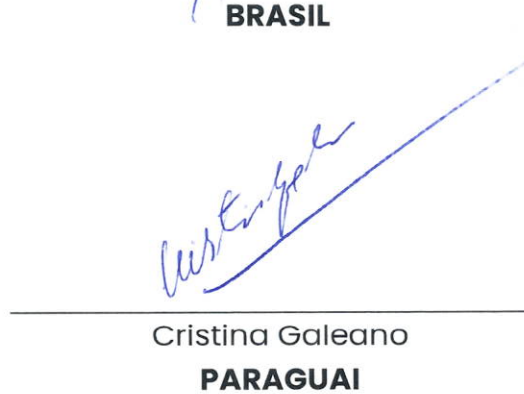
Luis Sanchez Shimura
BOLIVIA



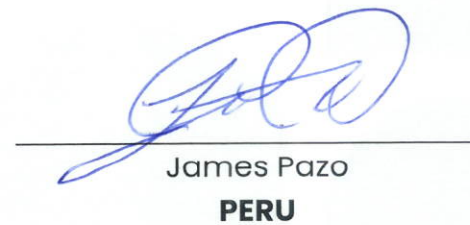
Edilene Cambraia Soares
BRASIL



Marco Muñoz Fuenzalida
CHILE



Cristina Galeano
PARAGUAI



James Pazo
PERU



Agustín Giudice
URUGUAI